CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 27/07/12
HORA: 9:20
ASS.: Andréia

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.416/2012, 24 DE JULHO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 24/07/12 A 25/07/12
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2012, no montante de R$ 5.217,47 (cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
1.245 PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PEAS
09.07.08.244.0029.1.245 PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PEAS
3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Física c/vinc.....R$ 1.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica c/livre.....R$ 3.317,47

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior do recurso 1095 – PEAS, da receita 928 – Programa FMAS PEAS-Estado, no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), a arrecadação de receita a maior do recurso Livre, das seguintes receitas: 35 – Taxa de Limpeza Pública, no valor de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta

reais); 149 – Multa de Regularização de Edificações, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) e 27672 – Multas e Juros de Mora de Taxas, no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.06.08.122.0010.2.089 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.91.13.03.00.00.00 Contribuição Patronal Para o RPPS c/6968.....R$ 567,47
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações c/6996.....R$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 24 DE JULHO DE 2012.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.